



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DAS CIDADES DE
PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ**

Entidade Sindical de Primeiro Grau - sede: rua 53, nº 40 - Jardim Paulista Baixo - Paulista - Estado de Pernambuco - CEP: 53409-570 - Fone: 81 3487.0170 - CNPJ/MF 04.123.506/000149 - registro sindical n.º 46213-014820/2005-05 - código sindical n.º 005.069.90332-9

Sistema Sindical Confederativo

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNFC
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE
- FECONESTI

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DAS CIDADES DE PAULISTA, ABREU E LIMA,
IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, ESTADO
DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO
DE 2022, PARA FINS ESPECÍFICOS PARA
DELIBERAR SOBRE OS PROCEDIMENTOS E
FORMALIDADES LEGAIS PARA A CELEBRAÇÃO DE
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E ACORDO
COLETIVO DE TRABALHO EXCLUSIVAMENTE
PARA ASSOCIADO DO SINDICATO DOS
EMPREGADOS NO COMÉRCIO DAS CIDADES DE
PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSU, ITAPISSUMA
E ITAMARACÁ.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, às 20:00 horas, em segunda e última convocação, em atenção ao edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tele presencial, ocorrida em Paulista, Av. Tancredo Neves, nº 56, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, e também pela plataforma google meet. Aberto os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, constatou-se o comparecimento dos trabalhadores quites com suas obrigações. O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DAS CIDADES DE PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSU E ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, **FABIO JOSÉ PORTO MAGALHÃES**, iniciou os trabalhos, com a composição da mesa, fazendo a abertura dos trabalhos deu as boas-vindas e agradeceu a presença dos comerciários presentes, compondo a **mesa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, para secretaria-lo nos trabalhos. Em seguida, solicitou o Presidente, ao secretário, que procedesse a leitura da pauta do edital de convocação desta assembleia geral extraordinária, nos seguintes pontos:

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBEIA GERAL EXTRAORDIONARIA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DATA-BASE 2022/2023 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DAS CIDADES DE PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, CNPJ nº04.123.506/0001-49, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os trabalhadores no comércio contratado pelo regime celetista nos municípios Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma e Itamaracá, associados e não associados ao Sindicato Profissional, a participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, presencial, que será realizada no dia 20/05/2022, em Paulista, Av. Tancredo Neves, nº 56, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, telepresencial pela plataforma google meet em primeira convocação às 19 hs, com maioria dos membros da categoria, filiados ao sindicato e não filiados e em segunda e última convocação, as 20:00 hs, com número legal, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1.confirmar a data-base em 1º de junho de 2022; 2. Deliberar, analisar, discutir e aprovar a proposta de reivindicações econômicas e sociais a serem incluídas na proposta de convenção coletiva de trabalho para o exercício 2022/2023, a ser apresentada a categoria patronal; 3. Dar autorização ao Sindicato para atuar como representante da categoria nas negociações coletivas a serem mantidas com o patrono; 4. Autorizar o sindicato a celebrar convenção coletiva de trabalho; 5. Autorizar o sindicato



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DAS CIDADES DE
PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSÚ, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ**

Entidade Sindical de Primeiro Grau - sede: rua 53, nº 40 - Jardim Paulista Baixo - Paulista - Estado de Pernambuco - CEP: 53409-370 - fone: 81 3487.0170 - CNPJ/MF 04.123.506/000149 - registro sindical n.º 46213-014820/2005-05 - código sindical n.º 005.069.90332-9

Sistema Sindical Confederativo

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNFC
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE - FECONEST

a celebração de acordo coletivo de trabalho individual por empresa; 6. autorizar a solicitação de mediação da SERET/SRT/ME e/ou PRT; 7. Em caso de malogro das negociações, autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho, perante o TRT da 6ª Região; 8. Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da taxa assistencial, confederativa e associativa, condições de desconto, prazo de oposição e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados; 9. Autorizar ajuizamento de ações de cumprimento; 10 - Autorizar arbitragem pela PRT; 11 - outros assuntos de interesses da categoria profissional. Paulista 05/05/2022 FÁBIO JOSÉ MAGALHÃES PORTO - Presidente - CPF nº 754.640.714-15." Em seguida o presidente da mesa, Fabio José Porto Magalhães, apresentou à assembleia, a proposta de reajuste, considerando o piso base de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), e reajuste de 12,0% (doze por cento), com aplicação de idêntico percentual para as demais cláusulas de natureza econômica, com a manutenção das demais cláusulas econômicas e sociais. O presidente justificou os motivos das propostas valerem exclusivamente para os trabalhadores associados ao sindicato. Considerando que os não associados não estão contribuindo para a manutenção dos serviços promovidos pelo sindicato profissional. Considerando também que o sindicato profissional entende que a proposta empresarial é bastante aquém ao que fazem jus os trabalhadores comerciários, e que podem continuar às negociações visando o aumento dos percentuais e valores. Sendo proposto que todas as melhorias passam a ser exclusivamente aos trabalhadores associados do sindicato profissional, considerando que são estes que demonstram interesse na manutenção dos serviços e atividades sindicais da entidade. Em análise. Manifestações de que todos os ganhos, porventura, atingidos com a negociação sejam exclusivos em favor dos trabalhadores associados ao SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DAS CIDADES DE PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, e que estejam em dias, com suas obrigações estatutárias e com a tesouraria da entidade profissional, para que seja mantida a manutenção dos serviços do sindicato profissional e suas atividades em defesa dos trabalhadores representados. Em deliberação. Sem outras propostas. Em votação. Aprovado por UNANIMIDADE dos presentes respeitando a autonomia da vontade coletiva. Em seguida, passou-se a apreciação do segundo ponto. Dando continuidade, o presidente do mesa, pois em votação dos demais itens constantes do edital de convocação. Autorização ao sindicato para atuar como representante da categoria dos trabalhadores no comércio nos municípios de PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ/PE, nas negociações coletivas a ser mantidas com o patronato, podendo para tanto, alterar as condições e cláusulas aprovadas em Assembleias em benefício da categoria, inclusive, data-base. Em deliberação. Sem manifestação. Em votação. Aprovado por UNANIMIDADE. Celebrar convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, nos moldes do artigo 617 da CLT. Em deliberação. Sem manifestação. Em votação. Aprovado por UNANIMIDADE; Autorizar a solicitação de mediação pela SERTE-SRT-MTE e/ou da PRT/MPT. Em deliberação. Sem manifestação. Em votação. Aprovado por UNANIMIDADE; autorizar ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho. Deliberar, analisar, discutir e aprovar o valor da taxa assistencial, condições de



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DAS CIDADES DE PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSÚ, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ

Entidade Sindical de Primeiro Grau - sede: rua 53, nº 40 - Jardim Paulista Baixo - Paulista - Estado de Pernambuco - CEP: 53409-570 - fone: 81 3487.6170 - CNPJ/MF 04.123.506/000149 - registro sindical n.º 46213.014820/2005-05 - código sindical n.º 005.069.90332-9

Sistema Sindical Confederativo

CONDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE - FECONESTE

desconto, prazo de oposição, e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados. Foi proposto o percentual de 2% (dois) por cento mensais sobre a remuneração de cada trabalhador. Após debates e várias propostas, foi apresentada a proposta de manter o valor da taxa assistencial no percentual de 1,5% (um virgula cinco) por cento. Em votação. Aprovado a UNANIMIDADE o valor da taxa assistencial em 1,5% (um virgula cinco) por centos mensais; autorizar ao sindicato ajuizar ações de cumprimento. Pela ordem o diretor tesoureiro, apresentou proposta é que seja mantida forma de Contribuição Sindical para o exercício de 2022/2023, considerando ser um tributo (imposto), com desconto equivalente a 1(um) dia de trabalho de cada trabalhador empregado no comércio dos municípios de PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, ser descontado na folha de pagamento do mês de Março de 2023 e repassado pelos empregadores através de GRCSU – guia de recolhimento da contribuição sindical urbana, até o dia 31/03/2023. Em análise. Manifestações de que a contribuição sindical deve ser aplicada na manutenção dos serviços do sindicato profissional e suas atividades em defesa dos trabalhadores representados. Em deliberação. Em seguida o presidente da mesa, apresentou a **comissão de negociação** composta por, **Isaque Candido dos Santos e Kleber Martins de Araújo**, com intuito de auxiliar nas negociações; também, deliberou sobre a DATA-BASE, para igualar com a cidade de Recife, objetivando reduzir o tempo de espera, passando a ser 1º de JULHO. Em votação. Aprovado por UNANIMIDADE.

Sem outras propostas. Aprovado POR UNANIMIDADE dos presentes respeitando a autonomia da vontade coletiva. Em seguida, passou-se a apreciação do segundo ponto, a deliberação quanto aos procedimentos que deverão ser promovidos pelo sindicato, inclusive, quanto à notificação da autorização prévia e expressa, observado e respeitado o princípio da autonomia da vontade coletiva outorgado na assembleia geral da categoria profissional, e, ainda para os casos previstos no artigo 602, 605 da CLT c/c com o artigo 149 da C.F., quanto as notificações aos empregadores em deliberação. Sem manifestações. Em votação. Aprovado por UNANIMIDADE. Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da taxa confederativa, condições de desconto, prazo de validade e aplicação dos recursos arrecadados, e divisão pela entidade componentes do sistema confederativo, data de desconto e recolhimento da contribuição confederativa dos empregados nos municípios PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, que deverá ser processada até 30/11/2022, aplicando nos casos de inadimplemento multa de 20% (vinte) por cento, por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um) por cento, nos moldes estabelecidos no art. 600, da CLT. Em deliberação. Os valores deverão ser destinados para pagamento das despesas de negociação, publicação de editais, viagens e estadias, honorários advocatícios, assessoria econômica, assessoria de imprensa e manutenção do serviço de concessão gratuito de consultas médicas e odontológicas através de clínicas conveniadas, planos de assistência, para todos os comerciários associados e não associados, limitados as condições do contrato e da situação financeira da arrecadação específica. Sem manifestações. Em votação. Aprovado por UNANIMIDADE; deliberar, analisar,



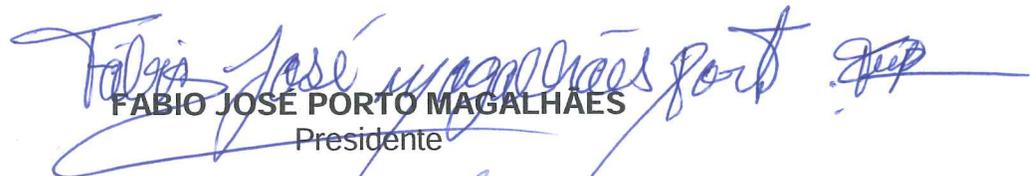
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DAS CIDADES DE
PAULISTA, ABREU E LIMA, IGARASSÚ, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ**

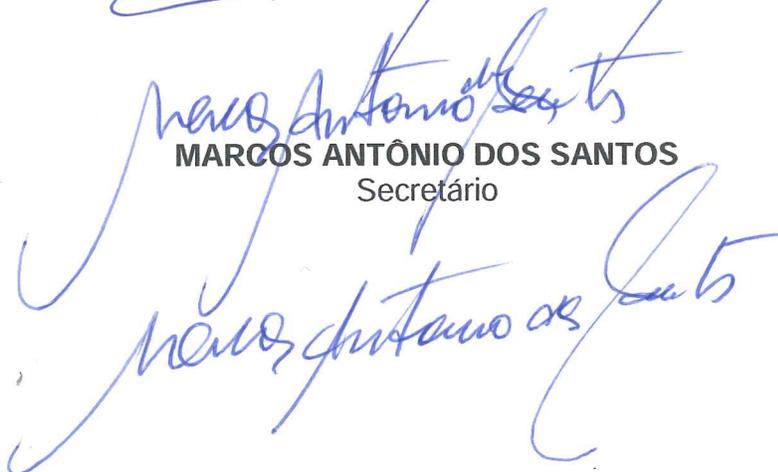
Entidade Sindical de Primeiro Grau - sede: rua 53, nº 40 - Jardim Paulista Baixo - Paulista - Estado de Pernambuco - CEP: 53409-570 - fone: 81 3487.6170 - CNPJ/MF 04.123.506/000149 - registro sindical n.º 46213.014820/2005-05 - código sindical n.º 005.069.90332-9

Sistema Sindical Confederativo

CONDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE
- FECONESTE

discutir e aprovar condições visando a celebração de acordos coletivos de trabalho de compensação de jornada de trabalho, de alterações de condições de trabalho e outra condições de interesse das categorias profissionais do comércio, deliberar sobre valor da taxa assistencial e/ou de expediente, condições de desconto, prazo de oposição e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados. Em deliberação. Sem manifestações. Em votação. Aprovado a UNANIMIDADE. Concluída a pauta do dia, o presidente da assembleia, confirmou que serão realizadas as demais assembleias gerais extraordinárias, previstas e na forma do edital de convocação. Em seguida, suspendeu os trabalhos pelo tempo de subscrição da presente ata. E após lida e achada a conteúdo, segue assinada por mim, que secretariei os trabalhos, pelo presidente. Sem outras propostas, nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada assembleia geral extraordinária ao tempo da lavratura da presente que segue ao final assinada na forma estatutária.


FABIO JOSÉ PORTO MAGALHÃES
Presidente


MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário